

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL – FUNDESA-RS
16 de outubro de 2023**

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se os integrantes do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, do **Fundo de Desenvolvimento e Defesa Sanitária Animal do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDESA-RS**, por meio de plataforma eletrônica, com registro por meio de gravação, conforme o previsto nos parágrafos quinto e sexto, artigo 14º do Estatuto Social, em Assembleia Geral Ordinária, atendendo os termos da convocação, datada de 03 de outubro de 2023. Abertos os trabalhos, com o quórum necessário, presentes as entidades: ASGAV, SIPARGS, FARSUL, SIPS, SINDILAT, FEBRAC, FETAG e SICADERGS, o Presidente do **FUNDESA-RS**, Rogério J. Kerber, dando início a AGO convidou a mim, Thais D’Avila, com a concordância dos presentes, para secretariar os trabalhos. Dispensada a leitura do edital, em sequência, foi apreciado o item **1- Avaliar e deliberar sobre a prestação de contas do terceiro trimestre do exercício fiscal de 2023** - Apresentados os balancetes dos meses de julho, agosto e setembro e o demonstrativo consolidado das receitas, saídas e os saldos do período, tendo em vista, que a mesma documentação, referente ao período de janeiro a junho, foram apresentadas, apreciadas e aprovadas nas Assembleias Gerais de 17 de abril de 2023 e 17 de julho de 2023. Apurou-se os seguintes resultados: receitas decorrentes de contribuições e aplicações financeiras, de janeiro a setembro, **R\$ 21.072.574,37** (vinte e um milhões, setenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), contabilizadas nas contas geral e das respectivas cadeias, no mesmo período. No terceiro trimestre, julho, agosto e setembro, as receitas decorrentes de contribuições e aplicações financeiras totalizaram o valor de **R\$ 7.128.170,68** (sete milhões, cento e vinte e oito mil, cento e setenta reais e sessenta e oito centavos). As saídas no período, janeiro a setembro totalizaram **R\$ 9.554.115,49** (nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e quinze reais e quarenta e nove centavos), as saídas no terceiro trimestre: julho, agosto e setembro, totalizaram o valor de **R\$ 3.612.918,95** (três milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos). Os saldos, disponibilidades e aplicações financeiras, somaram em 30/09/2023, o valor de **R\$ 133.614.451,54** (cento e trinta e três milhões, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), também, distribuído e contabilizado entre as contas das cadeias e geral. Procedida a apresentação e prestadas as informações requeridas, foram aprovadas por unanimidade. Em continuidade foi apreciado o

item 2 – Avaliar e homologar a destinação de recursos e o pagamento de indenizações, segundo as proposições dos Conselhos Técnicos Operacionais, por decisão do Conselho Deliberativo e pelo Acordo de Cooperação FPE nº 1990/2021 - a) Conselho Técnico Operacional da Pecuária Leiteira: a.1) Homologa-se a destinação de recursos no período de 17 de julho de 2023 a 16 de outubro de 2023, pelo pagamento de indenizações, efetuados ad referendum desta AGO, conforme as atas de julgamento de **206 pedidos**, mediante processos administrativos abertos e encaminhados pela SEAPI. As indenizações alcançaram **1.287 bovinos** no valor total de **R\$ 2.563.742,01** (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e um centavo): **processo nº 23/1500-0014661-5**, procedência Ijuí, julgado como procedente, no valor de R\$ 10.023,00; **processo nº 23/1500-0015547-9**, procedência Três Arroios, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.304,00; **processo nº 23/1500-0014369-1**, procedência Cruzeiro do Sul, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 28.130,00; **processo nº 23/1500-0015545-2**, procedência Capão do Leão, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 24.890,00; **processo nº 23/1500-0016052-9**, procedência Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0015531-2**, procedência David Canabarro, julgado como procedente, no valor de R\$ 7.836,00; **processo nº 23/1500-0015533-9**, procedência Teutônia, julgado como procedente, no valor de R\$ 3.918,00; **processo nº 23/1500-0015026-4**, procedência Santa Cruz do Sul, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0016046-4**, procedência Ilópolis, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 44.014,00; **processo nº 23/1500-0015528-2**, procedência São Paulo das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0016045-6**, procedência Santa Clara do Sul, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 4.723,00; **processo nº 23/1500-0016043-0**, procedência Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 3.918,00; **processo nº 23/1500-0015534-7**, procedência Nicolau Vergueiro, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 31.199,00; **processo nº 23/1500-0016214-9**, procedência Santa Maria, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0015550-9**, procedência Cruzeiro do Sul, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0015538-0**, procedência Nicolau Vergueiro, julgado como procedente, no valor de R\$ 31.344,00; **processo nº 23/1500-0016049-9**, procedência Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 9.795,00; **processo nº 23/1500-0015527-4**, procedência Carlos Barbosa, julgado como procedente, no valor de R\$ 6.912,00; **processo nº 23/1500-0016038-3**, procedência Coronel Barros, julgado como procedente, no valor de R\$ 7.836,00; **processo nº 23/1500-0015470-7**, procedência Triunfo, julgado como procedente, no valor de R\$ 3.918,00; **processo nº 23/1500-0016041-3**, procedência Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 11.754,00; **processo nº 23/1500-0015529-0**, procedência Cerro Largo, julgado como procedente, no valor de R\$ 3.918,00; **processo nº 23/1500-0016050-2**, procedência Pelotas, julgado como

procedente, no valor de R\$ 11.754,00; **processo nº 23/1500-0016040-5**, procedência Santa Rosa, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0015548-7**, procedência Vista Alegre do Prata, julgado como procedente, no valor de R\$ 3.341,00; **processo nº 23/1500-0016044-8**, procedência Cerrito, julgado como procedente, no valor de R\$ 10.023,00; **processo nº 23/1500-0015542-8**, procedência Casca, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.304,00; **processo nº 23/1500-0016047-2**, procedência Coronel Barros, julgado como procedente, no valor de R\$ 27.426,00; **processo nº 23/1500-0015549-5**, procedência Vista Alegre do Prata, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0015530-4**, procedência David Canabarro, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0012048-9**, procedência Carazinho, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 34.679,00; **processo nº 23/1500-0011596-5**, procedência Venancio Aires, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0011604-0**, procedência São Pedro do Butiá, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0011594-9**, procedência Venancio Aires, julgado como procedente - risco alimentar, no valor de R\$ 13.455,86; **processo nº 23/1500-0011592-2**, procedência Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 5.877,00; **processo nº 23/1500-0011611-2**, procedência Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0012047-0**, procedência Gentil, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0011607-4**, procedência Cerro Largo, julgado como procedente, no valor de R\$ 10.830,00; **processo nº 23/1500-0012044-6**, procedência Guaporé, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0012051-9**, procedência Três Passos, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 11.594,00; **processo nº 23/1500-0011591-4**, procedência Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0011818-2**, procedência Mato Castelhano, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0011602-3**, procedência São Pedro do Butiá, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0011606-6**, procedência Campina das Missões, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 50.236,00; **processo nº 23/1500-0012045-4**, procedência Vespasiano Corrêa, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.304,00; **processo nº 23/1500-0014352-7**, procedência Ametista do Sul, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 16.126,00; **processo nº 23/1500-0013586-9**, procedência Vista Alegre, julgado como procedente, no valor de R\$ 61.080,00; **processo nº 23/1500-0014362-4**, procedência Ibiraiaras, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.304,00; **processo nº 23/1500-0013253-3**, procedência Camaquã, julgado como improcedente; **processo nº 23/1500-0012052-7**, procedência Pirapo, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 10.253,00; **processo nº 23/1500-0014360-8**, procedência Salvador das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 5.877,00; **processo nº 23/1500-0013262-2**, procedência Estrela, julgado como procedente, no valor de R\$ 7.836,00;

processo nº 23/1500-0011820-4, procedência Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 5.645,00; **processo nº 23/1500-0011608-2**, procedência São Paulo das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 92.160,00; **processo nº 23/1500-0014368-3**, procedência Canudos, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0011817-4**, procedência Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 15.672,00; **processo nº 23/1500-0013130-8**, procedência Teutônia, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 7.259,00; **processo nº 23/1500-0011590-6**, procedência Cerro Largo, julgado como procedente, no valor de R\$ 3.918,00; **processo nº 23/1500-0014359-4**, procedência São Paulo das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 31.911,00; **processo nº 23/1500-0014366-7**, procedência Alpestre, julgado como procedente, no valor de R\$ 4.836,00; **processo nº 23/1500-0013436-6**, procedência Viamão, julgado como procedente, no valor de R\$ 15.672,00; **processo nº 23/1500-0013438-2**, procedência Viamão, julgado como procedente, no valor de R\$ 36.412,00; **processo nº 000523-1500/22-0**, procedência Charqueadas, julgado como procedente, no valor de R\$ 11.754,00; **processo nº 23/1500-0013255-0**, procedência Capão do Leão, julgado como procedente, no valor de R\$ 49.546,00; **processo nº 23/1500-0013257-6**, procedência Capão do Leão, julgado como procedente, no valor de R\$ 126.175,00; **processo nº 23/1500-0013259-2**, procedência Capão do Leão, julgado como procedente, no valor de R\$ 84.492,00; **processo nº 23/1500-0013448-0**, procedência Catuipe, julgado como procedente, no valor de R\$ 15.095,00; **processo nº 23/1500-0013247-9**, procedência Tapejara, julgado como procedente, no valor de R\$ 77.769,00; **processo nº 23/1500-0013119-7**, procedência Roque Gonzales, julgado como procedente, no valor de R\$ 11.058,00; **processo nº 23/1500-0013251-7**, procedência Estrela, julgado como procedente, no valor de R\$ 3.918,00; **processo nº 23/1500-0013450-1**, procedência Selbach, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0013442-0**, procedência Selbach, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0013254-1**, procedência Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 19.467,00; **processo nº 23/1500-0013249-5**, procedência Estrela, julgado como procedente, no valor de R\$ 9.563,00; **processo nº 23/1500-0013260-6**, procedência Estrela, julgado como procedente, no valor de R\$ 5.877,00; **processo nº 23/1500-0016039-1**, procedência Augusto Pestana, julgado como procedente, no valor de R\$ 16.703,00; **processo nº 23/1500-0014367-5**, procedência Guabiju, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.304,00; **processo nº 23/1500-0011609-0**, procedência São Pedro do Butiá, julgado como procedente, no valor de R\$ 5.645,00; **processo nº 23/1500-0011821-2**, procedência Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 7.604,00; **processo nº 23/1500-0014363-2**, procedência Sananduva, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0011819-0**, procedência Teutônia, julgado como procedente, no valor de R\$ 11.867,00; **processo nº 23/1500-0014357-8**, procedência Caiçara, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00;

processo nº 23/1500-0018382-0, procedência Ibirubá, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 6.222,00; **processo nº 23/1500-0018111-9**, procedência Taquaraçu do Sul, julgado como procedente, no valor de R\$ 3.918,00; **processo nº 23/1500-0018114-3**, procedência Frederico Westphalen, julgado como procedente, no valor de R\$ 11.754,00; **processo nº 23/1500-0018307-3**, procedência São Luiz Gonzaga, julgado como procedente - risco alimentar, no valor de R\$ 68.745,15; **processo nº 23/1500-0018519-0**, procedência Ijuí, julgado como procedente, no valor de R\$ 7.259,00; **processo nº 23/1500-0018522-0**, procedência Ibiraiaras, julgado como procedente, no valor de R\$ 22.699,00; **processo nº 23/1500-0018309-0**, procedência Selbach, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 2.304,00; **processo nº 23/1500-0018372-3**, procedência Sobradinho, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.304,00; **processo nº 23/1500-0018377-4**, procedência Nicolau Vergueiro, julgado como procedente, no valor de R\$ 25.140,00; **processo nº 23/1500-0018405-3**, procedência Ipiranga do Sul, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0018399-5**, procedência Crissiumal, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0018396-0**, procedência Parai, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0018406-1**, procedência São Paulo das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0018325-1**, procedência Frederico Westphalen, julgado como procedente, no valor de R\$ 21.234,00; **processo nº 23/1500-0018392-8**, procedência Dois Irmãos das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.304,00; **processo nº 23/1500-0018410-0**, procedência São Pedro do Butiá, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0017549-6**, procedência Eugenio de Castro, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0018404-5**, procedência Casca, julgado como procedente, no valor de R\$ 5.990,00; **processo nº 23/1500-0018397-9**, procedência Vista Alegre do Prata, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.304,00; **processo nº 23/1500-0018380-4**, procedência Pinheirinho do Vale, julgado como procedente, no valor de R\$ 9.795,00; **processo nº 23/1500-0018517-3**, procedência Bozano, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0018400-2**, procedência Tapejara, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.304,00; **processo nº 23/1500-0017131-8**, procedência Sananduva, julgado como procedente, no valor de R\$ 9.795,00; **processo nº 23/1500-0018116-0**, procedência Lerbach, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.304,00; **processo nº 23/1500-0017532-1**, procedência Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 18.662,00; **processo nº 23/1500-0017533-0**, procedência Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 5.877,00; **processo nº 23/1500-0018091-0**, procedência São Luiz Gonzaga, julgado como procedente, no valor de R\$ 3.918,00; **processo nº 23/1500-0017536-4**, procedência Augusto Pestana, julgado como procedente, no valor de R\$ 26.847,00; **processo nº 23/1500-0018087-2**, procedência Tupandi, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0018109-7**, procedência Selbach, julgado

como procedente, no valor de R\$ 5.877,00; **processo nº 23/1500-0017684-0**, procedência Nicolau Vergueiro, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0018122-4**, procedência Roque Gonzales, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.382,00; **processo nº 23/1500-0018110-0**, procedência Ibirubá, julgado como procedente, no valor de R\$ 10.945,00; **processo nº 23/1500-0018103-8**, procedência São Paulo das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 29.952,00; **processo nº 23/1500-0017680-8**, procedência Sarandi, julgado como procedente, no valor de R\$ 20.280,00; **processo nº 23/1500-0017529-1**, procedência Veranópolis, julgado como procedente, no valor de R\$ 35.831,00; **processo nº 23/1500-0018099-6**, procedência São Paulo das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 13.479,00; **processo nº 23/1500-0021182-4**, procedência Nicolau Vergueiro, julgado como procedente, no valor de R\$ 5.877,00; **processo nº 23/1500-0020551-4**, procedência Frederico Westphalen, julgado como procedente, no valor de R\$ 8.641,00; **processo nº 23/1500-0021181-6**, procedência Novo Barreiro, julgado como procedente, no valor de R\$ 3.341,00; **processo nº 23/1500-0021178-6**, procedência Viamão, julgado como procedente, no valor de R\$ 5.645,00; **processo nº 23/1500-0021323-1**, procedência Ilópolis, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 43.762,00; **processo nº 23/1500-0021184-0**, procedência Cachoeira do Sul, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0021321-5**, procedência Alto Alegre, julgado como procedente, no valor de R\$ 13.713,00; **processo nº 23/1500-0021495-5**, procedência Rondinha, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0021494-7**, procedência Sertão, julgado como procedente, no valor de R\$ 6.222,00; **processo nº 23/1500-0020131-4**, procedência Erechim, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 25.461,00; **processo nº 23/1500-0021493-9**, procedência Sertão, julgado como procedente, no valor de R\$ 7.604,00; **processo nº 23/1500-0020524-7**, procedência Sertão, julgado como procedente, no valor de R\$ 12.099,00; **processo nº 23/1500-0021179-4**, procedência Faxinal do Soturno, julgado como procedente, no valor de R\$ 14.286,00; **processo nº 23/1500-0021180-8**, procedência Faxinal do Soturno, julgado como procedente, no valor de R\$ 8.986,00; **processo nº 23/1500-0021177-8**, procedência Alpestre, julgado como procedente, no valor de R\$ 8.639,00; **processo nº 23/1500-0014371-3**, procedência Barão de Cotegipe, julgado como procedente, no valor de R\$ 38.948,00; **processo nº 23/1500-0020130-6**, procedência Casca, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0020118-7**, procedência Casca, julgado como procedente, no valor de R\$ 25.467,00; **processo nº 23/1500-0020122-5**, procedência Campina das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 8.181,00; **processo nº 23/1500-0020151-9**, procedência Entre Ijuis, julgado como procedente, no valor de R\$ 6.567,00; **processo nº 23/1500-0020539-5**, procedência Salvador das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0020519-0**, procedência Cerro Largo, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0020515-**

8, procedência Cerro Largo, julgado como procedente, no valor de R\$ 9.216,00; **processo nº 23/1500-0020528-0**, procedência São Paulo das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 29.496,00; **processo nº 23/1500-0020149-7**, procedência Panambi, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0020134-9**, procedência Teutonia, julgado como procedente, no valor de R\$ 7.836,00; **processo nº 23/1500-0020550-6**, procedência Frederico Westphalen, julgado como procedente, no valor de R\$ 16.017,00; **processo nº 23/1500-0020113-6**, procedência Aratiba, julgado como procedente, no valor de R\$ 3.686,00; **processo nº 23/1500-0020536-0**, procedência São João do Urtigo, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 52.191,00; **processo nº 23/1500-0020538-7**, procedência Salvador das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0018401-0**, procedência Chapada, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.304,00; **processo nº 23/1500-0020128-4**, procedência Nova Araçá, julgado como procedente, no valor de R\$ 3.918,00; **processo nº 23/1500-0020586-7**, procedência Campina das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 37.554,00; **processo nº 23/1500-0012038-1**, procedência Cruzeiro do Sul, julgado como improcedente; **processo nº 23/1500-0020144-6**, procedência Teutônia, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0020517-4**, procedência São Paulo das Missões, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 5.877,00; **processo nº 23/1500-0020511-5**, procedência São Paulo das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 5.877,00; **processo nº 23/1500-0020534-4**, procedência Sertão, julgado como procedente, no valor de R\$ 15.553,00; **processo nº 23/1500-0020532-8**, procedência Sertão, julgado como procedente, no valor de R\$ 13.941,00; **processo nº 23/1500-0020530-1**, procedência Sertão, julgado como procedente, no valor de R\$ 14.403,00; **processo nº 23/1500-0020529-8**, procedência Sertão, julgado como procedente, no valor de R\$ 8.526,00; **processo nº 23/1500-0020535-2**, procedência Sertão, julgado como procedente, no valor de R\$ 33.757,00; **processo nº 23/1500-0020117-9**, procedência Barão de Cotegipe, julgado como procedente, no valor de R\$ 3.918,00; **processo nº 23/1500-0020552-2**, procedência Barão de Cotegipe, julgado como procedente, no valor de R\$ 8.181,00; **processo nº 23/1500-0020120-9**, procedência Paulo Bento, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 7.259,00; **processo nº 23/1500-0020531-0**, procedência São Pedro do Butiá, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.304,00; **processo nº 23/1500-0018394-4**, procedência Saldanha Marinho, julgado como improcedente; **processo nº 23/1500-0020525-5**, procedência Sertão, julgado como procedente, no valor de R\$ 23.508,00; **processo nº 23/1500-0020521-2**, procedência Sertão, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 5.068,00; **processo nº 23/1500-0020526-3**, procedência Sertão, julgado como procedente, no valor de R\$ 23.387,00; **processo nº 23/1500-0020527-1**, procedência Sertão, julgado como procedente, no valor de R\$ 31.112,00; **processo nº 23/1500-0020136-5**, procedência Charrua, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.727,00; **processo nº 23/1500-0022323-**,

procedência Santo Expedito do Sul, julgado como procedente, no valor de R\$ 7.836,00; **processo nº 23/1500-0022536-1**, procedência São Paulo das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.304,00; **processo nº 23/1500-0022344-0**, procedência Augusto Pestana, julgado como procedente, no valor de R\$ 4.263,00; **processo nº 23/1500-0022334-2**, procedência Entre Ijuis, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0022545-0**, procedência Carazinho, julgado como procedente, no valor de R\$ 11.058,00; **processo nº 23/1500-0022340-7**, procedência Muçum, julgado como procedente, no valor de R\$ 5.877,00; **processo nº 23/1500-0022330-0**, procedência São Pedro da Serra, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0022554-0**, procedência Salvador das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 3.918,00; **processo nº 23/1500-0022547-7**, procedência Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 13.713,00; **processo nº 23/1500-0022339-3**, procedência Sananduva, julgado como procedente, no valor de R\$ 3.109,00; **processo nº 23/1500-0022552-3**, procedência Tapejara, julgado como procedente, no valor de R\$ 47.464,00; **processo nº 23/1500-0022546-9**, procedência Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 8.181,00; **processo nº 23/1500-0022542-6**, procedência Centenário, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.304,00; **processo nº 23/1500-0022341-5**, procedência Dois Irmãos das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 22.350,00; **processo nº 23/1500-0022326-1**, procedência São José do Ouro, julgado como procedente, no valor de R\$ 7.836,00; **processo nº 23/1500-0022543-4**, procedência Erechim, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0023241-4**, procedência Chapada, julgado como procedente, no valor de R\$ 4.263,00; **processo nº 23/1500-0022718-6**, procedência Porto Lucena, julgado como procedente, no valor de R\$ 7.836,00; **processo nº 23/1500-0023019-5**, procedência Ametista do Sul, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 13.590,00; **processo nº 23/1500-0023242-2**, procedência David Canabarro, julgado como procedente, no valor de R\$ 3.918,00; **processo nº 23/1500-0023202-3**, procedência Ciríaco, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0023201-5**, procedência Entre Ijuis, julgado como procedente, no valor de R\$ 3.918,00; **processo nº 23/1500-0023013-6**, procedência Frederico Westphalen, julgado como procedente, no valor de R\$ 38.706,00; **processo nº 23/1500-0023238-4**, procedência Tapejara, julgado como procedente, no valor de R\$ 10.140,00; **processo nº 23/1500-0023236-8**, procedência Estrela, julgado como procedente, no valor de R\$ 7.604,00; **processo nº 23/1500-0022324-5**, procedência Tiradentes do Sul, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 5.538,00; **processo nº 23/1500-0022335-0**, procedência Ijuí, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0022337-7**, procedência Santa Rosa, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **processo nº 23/1500-0022328-8**, procedência Santa Cruz do Sul, julgado como improcedente; **processo nº 23/1500-0022338-5**, procedência Três Passos, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 23.163,00; **processo nº 23/1500-0021325-**

8, procedência Ilópolis, julgado como procedente - risco alimentar, no valor de R\$ 24.942,00; **processo nº 23/1500-0021328-2**, procedência Camaquã, julgado como procedente, no valor de R\$ 3.918,00; **processo nº 23/1500-0022342-3**, procedência Roca Sales, julgado como improcedente; **processo nº 23/1500-0023016-0**, procedência Sarandi, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00 e **processo nº 23/1500-0023234-1**, procedência Viadutos, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.304,00; **a.2)** O Conselho Deliberativo homologa a liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF, **PROA 23/1500-0022243-5**, datado de 04/09/23, protocolado em 13/09/23, no valor de **R\$ 8.625,48** (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito reais), referente capacitação no PNCEBT, estadia e deslocamento, com suporte na conta FUNDESA RS LEITE. **b) Conselho Técnico Operacional da Pecuária de Corte:**

b.1) homologadas a destinação de recurso para o pagamento de indenização, efetuado ad referendum desta AGO, conforme a ata de julgamento de **03 pedidos**, mediante processo administrativo aberto e encaminhado pela SEAPI. A indenização alcançou **107 bovinos**, no valor total de **R\$ 100.382,00** (cem mil, trezentos e oitenta e dois reais): **processo nº 23/1500-0013120-0**, procedência Charqueadas, julgado como procedente, no valor de R\$ 17.993,00; **processo nº 23/1500-0014355-1**, procedência Cerro Largo, julgado como improcedente; **processo nº 23/1500-0020129-2**, procedência São Borja, julgado como procedente, no valor de R\$ 82.389,00; **b.2)** homologa-se a solicitação do **PNEFA/DDSA/DDA/SEAPI, PROA – Processo Administrativo Eletrônico 23/1500-0020736-3**, datado de 16/08/23, protocolado em 21/08/23, referente suporte para produção de etiquetas para ajuste nos folders de Febre Aftosa, no valor orçado em **R\$ 1.760,00** (um mil, setecentos e sessenta reais). O pedido com suporte na conta FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS; **b.3)** homologa-se a solicitação do **IPVDF/SEAPI, PROA – Processo Administrativo Eletrônico 23/1500-0017988-2**, datado de 13/07/23, protocolado em 18/07/23, referente reagentes para raiva bovina, no valor orçado em **R\$ 2.640,00** (dois mil, seiscentos e quarenta reais). O pedido com suporte na conta FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS. **b.4)** homologa-se a solicitação do **IPVDF/SEAPI, PROA – Processo Administrativo Eletrônico 23/1500-0022244-3**, datado de 04/09/23, protocolado em 13/09/23, referente compra de filtro selador de microplacas, no valor orçado em **R\$ 633,00** (seiscentos e trinta e três reais). O pedido com suporte na conta FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS. **c) Conselho Técnico Operacional da Suinocultura –** Homologam-se as solicitações: **c.1)** do **PNSS/DDSA/DDA/SEAPI, PROA – Processo Administrativo Eletrônico 23/1500-0023841-2**, datado de 25/09/23, protocolado em 06/10/23, referente inscrição de técnicos do programa, para o evento técnico do XX ABRVES 2023, no valor de **R\$ 10.080,00** (dez mil e oitenta reais). Pedido com suporte na conta FUNDESA RS SUÍNOS; **c.2)** do **PNSS/DDSA/DDA/SEAPI, PROA – Processo Administrativo Eletrônico 23/1500-0018258-1**, datado de 18/07/23, protocolado em 21/07/23, referente estadia e inscrição de técnicos do programa, no evento técnico 15º SIMPOSIO BRASIL SUL DE SUINOCULTURA 2023, no valor de **R\$ 14.180,83** (quatorze mil,

cento e oitenta reais e oitenta três centavos). Pedido com suporte na conta FUNDESA RS SUÍNOS; **c.3)** do **DDAGR/SEAPI, PROA – Processo Administrativo Eletrônico 23/1500-0019151-3**, datado de 27/07/23, protocolado em 27/07/23, referente deslocamento da Diretora e Diretor Substituto do DDAGR, em reunião na ABPA, com missão técnica chinesa, avaliação do sistema de Defesa Sanitária Animal, dos estados livre de Febre Aftosa, realizado em São Paulo, no valor de **R\$ 3.890,28** (três mil, oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos). Pedido com suporte na conta FUNDESA RS SUÍNOS; **c.4)** do **SISA-RS/SFA-RS/MAPA**, Ofício 816/2023, datado de 29/09/23, protocolado em 29/09/23, referente inscrição de dois técnicos do PNSS, para o evento técnico do XX ABRAMES 2023, no valor de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais). Pedido com suporte na conta FUNDESA RS SUÍNOS. **d) Conselho Técnico Operacional da Avicultura:** O Conselho Deliberativo homologa: **d.1)** liberação de recursos para atender solicitação **PNSA/PESA/DDSA/DDA/SEAPI, PROA 23/1500-0025397-7**, datado de 11/10/23, protocolado em 11/10/2023, no valor de **R\$ 45.393,00** (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais), referente aquisição de anestésicos necessários para sedação de animais, com suspeita de INFLUENZA AVIÁRIA, com suporte na conta FUNDESA RS AVES; **d.2)** liberação de recursos para atender solicitação **PNSA/PESA/DDSA/DDA/SEAPI, PROA 23/1500-0025283-0**, datado de 11/10/23, protocolado em 11/10/2023, no valor de **R\$ 17.838,00** (dezessete mil oitocentos e trinta e oito reais), referente aquisição de desinfetante necessário para as ações nas suspeitas e focos de INFLUENZA AVIÁRIA, com suporte na conta FUNDESA RS AVES; **d.3)** liberação de recursos para atender solicitação **PNSA/PESA/DDSA/DDA/SEAPI, PROA 23/1500-0021448-3**, datado de 24/08/23, protocolado em 13/09/2023, no valor de **R\$ 2.140,82** (dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), referente aquisição de tesouras cirúrgicas, para ações em suspeitas e focos de INFLUENZA AVIÁRIA, com suporte na conta FUNDESA RS AVES; **d.4)** liberação de recursos para atender solicitação **PNSA/PESA/DDSA/DDA/SEAPI, PROA 23/1500-0021342-8**, datado de 22/08/23, protocolado em 24/08/2023, no valor de **R\$ 9.185,79** (nove mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), referente aquisição de materiais de proteção (respiradores e óculos), necessários para as ações nas suspeitas e focos de INFLUENZA AVIÁRIA, com suporte na conta FUNDESA RS AVES; **d.5)** liberação de recursos para atender solicitação **PNSA/PESA/DDSA/DDA/SEAPI, PROA 23/1500-0019380-0**, datado de 31/07/23, protocolado em 07/08/2023, no valor de **R\$ 23.274,00** (vinte e três mil, duzentos e setenta e quatro reais), referente aquisição de filtros de respiradores, necessários para as ações nas suspeitas e focos de INFLUENZA AVIÁRIA, com suporte na conta FUNDESA RS AVES; **d.6)** liberação de recursos para atender solicitação **PNSA/PESA/DDSA/DDA/SEAPI, PROA 23/1500-0021382-7**, datado de 23/08/23, protocolado em 24/08/2023, no valor de **R\$ 31.070,00** (trinta e um mil e setenta reais), referente aquisição de equipamentos (pulverizadores e cicatrizante spray), necessários para as ações nas suspeitas e focos de INFLUENZA AVIÁRIA, com suporte na conta FUNDESA RS AVES; **d.7)**

liberação de recursos para atender solicitação **PNSA/PESA/DDSA/DDA/SEAPI, PROA 23/1500-0021755-5**, datado de 28/08/23, protocolado em 28/08/2023, no valor de **R\$ 190,00** (cento e noventa reais), referente produção de um banner, material com informações sobre a INFLUENZA AVIÁRIA, para divulgação em eventos sobre a doenças, com suporte na conta FUNDESA RS AVES; **d.8)** liberação de recursos para atender solicitação **PNSA/PESA/DDSA/DDA/SEAPI, PROA 23/1500-0021363-0**, datado de 23/08/23, protocolado em 24/08/2023, no valor de **R\$ 46.320,00** (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais), referente aquisição de materiais de proteção (macacões e luvas), necessários para as ações nas suspeitas e focos de INFLUENZA AVIÁRIA, com suporte na conta FUNDESA RS AVES; **d.9)** liberação de recursos para atender solicitação **PNSA/PESA/DDSA/DDA/SEAPI, PROA 23/1500-0021350-0**, datado de 22/08/23, protocolado em 24/08/2023, no valor de **R\$ 43.910,00** (quarenta e três mil, novecentos e dez reais), referente aquisição de materiais (tubos de coleta, ponteira e pipeta, caneta permanente, pinças e propé descartável) , necessários para as ações nas suspeitas e focos de INFLUENZA AVIÁRIA, com suporte na conta FUNDESA RS AVES; **d.10)** liberação de recursos para atender solicitação **PNSA/PESA/DDSA/DDA/SEAPI, PROA 23/1500-0021435-1**, datado de 24/08/23, protocolado em 13/09/2023, no valor de **R\$ 8.700,00** (oito mil e setecentos reais), referente aquisição de materiais e equipamentos (pulverizadores e pinças), necessários para as ações nas suspeitas e focos de INFLUENZA AVIÁRIA, com suporte na conta FUNDESA RS AVES. **e) Com suporte nas atividades: avicultura, pecuária de Corte, da Pecuária Leiteira e da Suinocultura – O Conselho Deliberativo homologa as solicitações a seguir relacionadas:** todas alcançam as quatro atividades de forma proporcional, com suporte nas contas: FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS CARNE BOVINA/BUBALINA, FUNDESA RS LEITE E DERIVADOS e FUNDESA RS SUÍNOS: **e.1)** a solicitação do **IPVDF/SEAPI, PROA – Processo Administrativo Eletrônico 23/1500-0017992-0**, datado de 13/07/23, protocolado em 18/07/23, referente a contratação de serviços de calibração de equipamentos de laboratório. O valor orçado em **R\$ 900,00** (novecentos reais); **e.2)** a solicitação do **DDAGR/SEAPI, PROA – Processo Administrativo Eletrônico 23/1500-0016527-0**, datado de 28/06/23, protocolado em 27/07/23, referente a ACT com a UFSM, elaboração do módulo para emissão e gestão de autos de infração, no contexto do Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal do Rio Grande do Sul. O prazo de execução é de 36 meses, com amortizações no mesmo período, em parcelas semestrais. O valor orçado em **R\$ 2.250.816,00** (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e dezesseis reais); **e.3)** a solicitação do **DDAGR/SEAPI, PROA – Processo Administrativo Eletrônico 23/1500-0021398-3**, datado de 23/08/23, protocolado em 23/08/23, referente ao deslocamento e estadia (passagens aéreas e hotel) da Diretora e do Diretor Substituto do DDA/SEAPI, participação no FÓRUM NACIONAL DOS EXECUTORES DE SANIDADE AGROPECUÁRIA, nos dias 21 e 22 de setembro de 2023, em João Pessoa, Paraíba. O valor orçado em R\$ 8.600,00, realizado **R\$ 10.300,70** (dez mil, trezentos reais e setenta centavos); **e.4)** a solicitação do

DDAGR/SEAPI, PROA – Processo Administrativo Eletrônico 23/1500-0021538-0 datado de 24/08/23, protocolado em 25/08/23, referente evento de capacitação SISBI PEC/MAPA, de servidores da pasta, compreendendo hospedagem, alimentação e locação do espaço, no período de 11 a 14 de setembro de 2023, em Porto Alegre. O valor orçado em **R\$ 46.000,00 (quarente e seis mil reais); e.5)** a solicitação do **DDAGR/SEAPI, PROA – Processo Administrativo Eletrônico 23/1500-0024424-2**, datado de 02/10/23, protocolado em 02/10/23, referente ao deslocamento e estadia (passagens aéreas e hotel) da Diretora do DDA/SEAPI, participação no evento convocado pelo MAPA, dias 16 a 18 de outubro de 2023, em Brasília, com a finalidade do “Realinhamento dos rumos da Saúde Animal no País”. O valor orçado em R\$ 3.500,00, realizado **R\$ 4.393,50** (quatro mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); **e.6)** a solicitação do **DDAGR/SEAPI, PROA – Processo Administrativo Eletrônico 23/1500-0024432-3**, datado de 02/10/23, protocolado em 02/10/23, referente ao deslocamento e estadia (passagens aéreas e hotel) de dois técnicos da pasta, participação no evento do MAPA, dias 16 a 18 de outubro de 2023, Ofício nº 108/2023/SECOT/CGVIGIAGRO/DTEC/SDA/MAPA, em FOZ DO IGUAÇU/PR, com a finalidade de participar no Curso de Produção de Conhecimento no interesse da Fiscalização Agropecuária. O valor orçado em R\$ 5.002,00 realizado **R\$ 7.405,58** (sete mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos); **f) Com suporte nas atividades: pecuária leiteira e da Suinocultura** – **O Conselho Deliberativo homologa** a solicitação do **IPVDF/SEAPI, PROA – Processo Administrativo Eletrônico 22/1500-0017994-7**, datado de 13/07/23, protocolados em 18/07/23, a liberação de recursos destinados a aquisição de materiais de laboratório para diagnósticos de brucelose suína e bovina. Valor orçado em **R\$ 1.527,22** (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), com suporte de forma proporcional nas contas: FUNDESA RS LEITE E DERIVADOS e FUNDESA RS SUÍNOS. **g) Com suporte nas atividades: pecuária corte, pecuária leiteira e da Suinocultura** – **O Conselho Deliberativo homologa** a solicitação do **PNEFA/SEAPI, PROA – Processo Administrativo Eletrônico 22/1500-0021962-0**, datado de 30/08/23, protocolados em 01/09/23, a liberação de recursos destinados ao treinamento para atendimento às suspeitas de doenças vesiculares, no período de 24 a 29 de setembro de 2023, tendo como local TAPES/RS, compreendendo, estadia, acomodações e utilização de sala e equipamento com a participação de 45 técnicos do SVO. Valor orçado em **R\$ 53.138,00** (cinquenta e três mil, cento e trinta e oito reais), com suporte de forma proporcional nas contas: FUNDESA RS LEITE E DERIVADOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS SUÍNOS.

Item 3 – Outros assuntos de interesse do FUNDO – 3.1) Homologada a transferência de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), para o FUNDESA-RS - conta geral, com objetivo de dar cobertura às despesas administrativas, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS CARNE BOVINA/BUBALINA, FUNDESA RS LEITE E DERIVADOS e FUNDESA RS SUÍNOS, de forma proporcional; **3.2)** Homologada a Retificação do registro de pagamento do **processo 23/1500-0012045-4**, ata AG 17/07/23 e Ata de Julgamento do CTOPL, sendo o correto e

devido enquadramento do animal indenizado, de 24 meses e no valor de **R\$ 2.304,00** (dois trezentos e quatro reais); **3.3)** Registra-se o indeferimento da solicitação de recursos do **IPVDF, PROA 23/1500-0010450-5**, em razão do laudo de manutenção, fornecido pela empresa EQUIPAL: "o fato é que devido ao longo período por falta de manutenção, houve um desgaste precoce devido à falta de manutenção das guias responsáveis pela estabilidade e precisão dos cortes". Em conclusão, nada mais havendo a tratar, o Presidente, Rogério J. Kerber, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar lavrou-se a presente ata, que foi avaliada, aprovada e assinada pelo Presidente do Conselho Deliberativo e por mim, Secretária dos trabalhos.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2023.

Rogério J. Kerber
Presidente

Thais D'Avila
Secretária